



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 5 /XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

Título I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 163.º-A

Plano Nacional de Valorização da Escola Pública

1 – É criado um Plano Nacional de Valorização da Escola Pública que integra medidas prioritárias de defesa e desenvolvimento do serviço público, tendo em conta os seguintes critérios e objetivos:

- a) Reforço de pessoal considerando, nomeadamente:
  - i) a vinculação de professores e educadores, garantindo a integração de todos os docentes com 3 anos ou mais de serviço até ao início do ano letivo 2023/2024;
  - ii) a vinculação de todos os professores e educadores com 10 ou mais anos de serviço até final do ano de 2020;
  - iii) a contratação com vínculo efetivo de, pelo menos, 6000 auxiliares de ação educativa, pessoal administrativo e técnicos especializados;
  - iv) alterações legislativas ao modelo de contratação dos professores, negociadas com os sindicatos, garantido a anualidade dos concursos, a vinculação dos educadores e professores com 3 ou mais anos de serviço, bem como a diminuição do limite geográfico dos quadros de zona pedagógica;
- b) Requalificação do edificado escolar considerando, nomeadamente:
  - i) a realização e conclusão em 2020 de todas obras identificadas pelas Escolas como urgentes, designadamente a remoção do amianto;



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

- ii) a construção e requalificação, sob responsabilidade do Ministério da Educação e até ao início do ano letivo de 2023/2024, das Escolas públicas, envolvendo a comunidade educativa;
  - iii) a eliminação de barreiras arquitetónicas.
- c) Incremento da qualidade do processo de ensino-aprendizagem considerando, nomeadamente:
- i) a redução do número de alunos por turma, tendo em consideração os seguintes limites na constituição das turmas:
    - a. Ensino pré-escolar e 1.º ciclo: 19 alunos;
    - b. 2.º e 3.º ciclo: 20 alunos;
    - c. Ensino Secundário: 22 alunos;
  - ii) Aquisição e adequação de materiais e equipamentos didático-pedagógicos para alunos com necessidades especiais;
  - iii) Aquisição de material de funcionamento, equipamento informático e de equipamentos didáticos e desportivos.
- d) Melhoria e expansão da rede pública de Educação, considerando prioritariamente:
- i) O ensino pré-escolar;
  - ii) O ensino artístico;
  - iii) O ensino profissional;
  - iv) A implementação de estabelecimentos públicos em territórios onde não exista oferta pública;
  - v) A desagregação dos mega-agrupamentos.

2 – O Governo procede à elaboração do Plano referido no número anterior no prazo de 90 dias após entrada em vigor da presente Lei.

Assembleia da República, 17 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Ana Mesquita



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Nota Justificativa:

A Escola Pública, gratuita, de qualidade, democrática e inclusiva é o modelo mais avançado e moderno, mais livre e fraterno de organização do sistema educativo. É um fator necessário e imprescindível do desenvolvimento político, económico, social e cultural de Portugal e é um pilar da democracia e da nossa soberania. Só uma educação e uma escola para todos pode garantir efetivamente o sucesso educativo e a formação integral dos indivíduos, desenvolver o seu espírito crítico e criador e educar para a participação democrática na vida social e política.

A política de direita desenvolvida por sucessivos governos colocou a Escola Pública, a par de outras construções democráticas da sociedade, no centro dos seus ataques. Foi nesse quadro que lhe impôs fortes cortes orçamentais, desestabilizou a vida das escolas com uma política de desvalorização social e profissional de todos os seus trabalhadores – sejam professores, educadores, auxiliares, administrativos ou técnicos especializados.

Tendo em conta os grandes problemas que ainda persistem, é urgente a realização de um Plano Nacional de Valorização da Escola Pública que a coloque como um vetor estratégico para o desenvolvimento integrado. Um Plano dotado de objetivos, estruturas, meios financeiros e trabalhadores que permita a concretização do direito à educação e ao ensino e à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso educativo a todos os portugueses e a todos os níveis do ensino, através de uma Escola Pública gratuita e de qualidade.